



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 015/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Acacinho, nº 01, 1º andar, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.726.375.0001-67, representado por seu Presidente, o Exmo. Sr. **CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA**, inscrito na matrícula funcional nº 000439, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752.0001-72, com sede na Av. Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins/ES - CEP: 29.260-000, representado neste ato por seu representante legal Sr. **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, doravante denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta do Processo Administrativo nº 034/2024 (origem) e 060/2025, tem entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO** ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125, todos da Lei nº 14.133, de 2021 abaixo descrita:

ACRÉSCIMO quantitativo em aproximadamente **22,61%** do valor global inicial do presente Contrato Administrativo nº 015/2024, em decorrência da necessidade de inclusão do **módulo adicional do Sistema de Portal da Transparência**, indispensável para atender às exigências legais de publicidade e acesso à informação, conforme justificativa constante do Processo Administrativo nº 060/2025, com um acréscimo de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**.

Fixa-se então como objeto a **concessão da licença de uso de Sistema de Gestão Pública Integrada**, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, utilização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública integrada, sendo os seguintes: I – Gestão de compras, Contratos e Licitações; II – Gestão de Almoxarifado; III – Gestão de Patrimônio e IV – Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e V – Sistema de Portal de Transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 015/2024 por 12 (dozes) meses, fixando a nova vigência de 24 (vinte e quatro) de novembro de 2025 até o dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2026, permitida



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

ainda a prorrogação sucessiva com observância aos limites legais e seu REAJUSTAMENTO para correção do valor inicialmente contratado.

A presente prorrogação tem como fundamento o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de serviço contínuo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas constantes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária específica: Pessoa Jurídica 01.000105.0103100012.005.0001 – Ficha 0053: Arcar com despesas de manutenção, coordenação e fiscalização das atividades dos Serviços Contábeis do Poder Legislativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

Fica reajustado o valor global do presente Contrato Administrativo para correção do valor inicialmente contratado considerando a variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) em **0,916350%**, conforme informações e justificativas apresentadas aos autos do Processo Administrativo nº 060/2025 e previsão na cláusula nona do Contrato nº 015/2024.

Após aplicação do Reajuste no montante de **R\$481,78 (quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)**, fixa-se o valor global do presente Contrato Administrativo em **R\$53.057,38 (cinquenta e três mil e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)**.

Feitas as alterações com o reajuste e o acréscimo, o presente Contrato terá fixado seu valor global fixado em **R\$65.057,38 (sessenta e cinco mil e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, com pagamento mensal durante 12 (doze) meses do valor de **R\$5.421,45 (cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)**, o que representa um aumento global no valor de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente desta Casa de Leis e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS:

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 24/11/2025.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, que não contrariem o presente termo aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaçuí/ES, 17 de novembro de 2025.

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA:8300336370
0

Assinado de forma digital por
CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA:83003363700
Dados: 2025.11.19 15:12:42 -03'00'

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CONTRATANTE

FELIPPE DOS REIS
PEREIRA
PINTO:11417506784

Assinado de forma digital por
FELIPPE DOS REIS PEREIRA
PINTO:11417506784
Dados: 2025.11.24 15:29:15
-03'00'

EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Mr. Luis Carlos Pereira

NOME: Edmundo do Nascimento Luiz